



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 1657, de 24 de Agosto de 2015.

**“Nomeia Membros do Conselho Municipal
de Defesa do Meio Ambiente e
Saneamento Básico – CONDEMASB.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 800, de 22 de abril de 2015, Nomeia, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CONDEMASB, que será constituído pelos Membros Titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir indicados:

I – Representantes do Poder Público Municipal.

1.1 - Gabinete do Prefeito:

- a) Membro efetivo: VILSON SCHMIDT
- b) Membro Suplente: JOSIELI ALINE FLECK

1.2 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Membro efetivo: GERSON SCHAEFFER
- b) Membro Suplente: ALEX ISMAEL BERGHAHN

1.3 - Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social:

- a) Membro efetivo: RENATO ANTONIO SCHMIDT
- b) Membro Suplente: PAULO CESAR BERGMANN

1.4 - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Membro Efetivo: LEANE CASSULI DALMORO
- b) Membro suplente: ALINE DALMORO

1.5 – Secretaria da Fazenda:

- a) Membro Efetivo: MAIQUEL PELEGRINI
- b) Membro suplente: FERNANDO CALIARI

II – Representantes das Entidades.

2.1 – Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS

- a) Membro Efetivo: GRAZIELA CANDIDA PETRY
- b) Membro suplente: CAMILA SCHEIBLER

2.2 – Conselho Municipal da Saúde:

- a) Membro Efetivo: CLADI TERESINHA MARQUETTO
- b) Membro suplente: DOMINGOS JUSTINO CHIEZA

2.3 – Brigada Militar:

- a) Membro Efetivo: ALCINDO ADILSON TENDE
- b) Membro suplente: VARGNER OLIVIO STOLL



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Membro Efetivo: CESAR PAULO SCHMIDT
- b) Membro suplente: ELCEU FLECK

2.5 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) Membro Efetivo: ODEMIO INACIO FUSIGER
- b) Membro suplente: FLAVIA MALLMANN.

O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, considerada a função de conselheiro como de interesse público relevante e será exercida de forma gratuita.

As atribuições e competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CONDEMASB, são as definidas na supra-citada Lei .

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 24 de Agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento